

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.19.01 A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e de 02 (dois) postos de saúde dos Sítios São João e Vila Bonita, zona rural do Município de Assaré/CE, **LICITANTES HABILITADAS:** FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, JOSE URIAS FILHO EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data **de 25 DE SETEMBRO DE 2020**, às 09:00h para abertura da proposta de preços. Assaré/CE, 11 de Setembro de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.



**Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços**  
A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora a proposta de preços do Certame Licitatório nº 2020.08.27, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: J2 S Desclassificada empresa Ramalho Serviços e classificados por não cumprirem o item 7 do edital. Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 341, Centro, horário de 08:00h às 12:00h. **Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

**Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico**  
A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora o Pregão Eletrônico nº 2020.08.27, sendo a seguinte: Nova Empresa Vencedora: J2 S Desclassificada empresa Ramalho Serviços e classificados por não cumprirem o item 7 do edital. Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 341, Centro, horário de 08:00h às 12:00h. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

**Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através de Pregão Eletrônico, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) toneladas de Material/Insumos Odontológicos para o Centro de Diagnóstico e Atendimento Odontológico do Município de Salitre, a abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados devem comparecer pessoalmente à Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h. Salitre/CE, 14 de setembro de 2020.**

**Saúde da Microrregião de Canindé - Aviso de Licitação**  
A Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 039/2020-PE-SRP, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) toneladas de Material/Insumos Odontológicos para o Centro de Diagnóstico e Atendimento Odontológico do Município de Canindé, a abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados devem comparecer pessoalmente à Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h. **Canindé/CE, 11 de setembro de 2020.**

**de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico**  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para prevenção e controle da Leishmaniose Visceral e controle da Doença de Chagas, ambas de acordo com a conformidade com o Termo de Referência em anexo, a disputa de Preços será Aberta e Fechada. A Comissão de Licitação de Preços comerciais dar-se-á até o dia 28 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. **Canindé/CE, 11 de setembro de 2020.**

**de Brejo Santo - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-09.14.2/2020-STDS.** Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) kits bebê, a serem distribuídos às gestantes em situações de vulnerabilidade ou risco social deste Município pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por Lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 10h:00m (horário local) do dia 29 de setembro de 2020, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

**AL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades de Licitação/HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-PE-SRP, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) toneladas de Material/Insumos Odontológicos para o Centro de Diagnóstico e Atendimento Odontológico do Município de Salitre, a abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados devem comparecer pessoalmente à Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h. Salitre/CE, 14 de setembro de 2020.**

**MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.09.01/2020.A** Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, nº 100, Centro, horário de 08:00h às 12:00h. **Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Município de Assaré - Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2020.08.19.01.** A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de 02 (dois) Postos de Saúde dos Sítios São João e Vila Bonita, Zona Rural do Município de Assaré/CE. Licitantes Habilitadas: FR Locações e Serviços EIRELI - ME, A.I.L Construtora LTDA - ME, Jose Urias Filho EIRELI, Momento Construtora Limitada, IPN Construções e Serviços EIRELI - ME, Construtora Moura Neto LTDA, Construtora Exito EIRELI - EPP, Sertão Construções e Serviços e Locações LTDA - ME, GS Construções e Serviços EIRELI. Os autos encontram-se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 25 de setembro de 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços. **Assaré/CE, 11 de setembro de 2020. Daiane de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 004/2020-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de outubro de 2020 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta no Distrito de Iguaxu em Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Lia Vieira Martins - A Presidente.**

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 039/2020-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 16 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construções para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé - CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.09.11.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de setembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2020.09.11.001, com fins ao objeto: aquisições de balanças digitais de vidro temperado com capacidade de até 180kg, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 14 de setembro de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-09.14.2/2020-STDS.** Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) kits bebê, a serem distribuídos às gestantes em situações de vulnerabilidade ou risco social deste Município pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por Lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 10h:00m (horário local) do dia 29 de setembro de 2020, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 020/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os empregados públicos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Centro de Especialidades Odontológicas e o Corpo Administrativo do Consórcio, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Anexos, cujo certame foi Deserto. **Crato/CE, 14/09/2020. Cristiano Conrado de Oliveira - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4090991/2020 - Data de abertura: 28/09/2020, às 14h. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material eletrônico destinado às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Praça Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, Fone: (88) 3655-1200. Frecheirinha-CE, 09/09/2020 - Eudes Almeida Lima, Edilene Maria de Aquino Sousa, Lusileida Ximenes Portela e Edson Sávio Pontes Araújo, respectivamente Sec. de Administração, de Educação e Desporto, de Saúde e do Trabalho e Assistência Social.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.01-PMI-SETHAS - EMPRESAS INABILITADAS: ENERGY SERVIÇOS EIRELI E T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.** Fica Aberto o Prazo Recursal. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, no dia 28 de setembro de 2020. **Pedro Gláudio de Sousa - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PP - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados o Edital Seleção de Melhor Proposta para o Registro de Preço visando Futuras Eventuais Aquisições de material de consumo e permanente e de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção nos serviços de limpeza pública das ruas da sede do Município e Distrito de Antônio Diogo, prestados pelos garis, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 28 de Setembro de 2020, às 10h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h a 16h. Redenção-CE, 14 de Setembro de 2020. **Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto - Pregoeiro.****

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.11.001 – SESA** – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços Nº 2020.08.11.001 – SESA, cujo **OBJETO** é a Reforma e ampliação na melhoria na entrada ambulatorial (separação de ambulância e pacientes) e ampliação sanitária para uma melhor prevenção de contaminação nos atendimentos dos pacientes do H.N.S do Patrocínio, no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, a saber: **CLASSIFICADAS: LOC & SERV LTDA** pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 250.868,69** (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos); **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 251.045,89** (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos); **M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI ME** pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 253.660,30** (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos); **ELETROPOÇOS E SERVIÇOS EIRELI ME** pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 252.326,09** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos); **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 253.246,25** (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). **DESCLASSIFICADAS: DIMENSÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica Aberto a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 039/2020-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 16 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construções para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé – CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves – A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Assaré – Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2020.08.19.01.** A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de 02 (dois) Postos de Saúde dos Sítios São João e Vila Bonita, Zona Rural do Município de Assaré/CE. Licitantes Habilitadas: FR Locações e Serviços EIRELI – ME, A.I.L Construtora LTDA – ME, Jose Urias Filho EIRELI, Momentum Construtora Limitada, IPN Construções e Serviços EIRELI – ME, Construtora Moura Neto LTDA, Construtora Exito EIRELI – EPP, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME, GS Construções e Serviços EIRELI. Os autos encontram-se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 25 de setembro de 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços. **Assaré/CE, 11 de setembro de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 29/2020, Processo nº 2020.09.08.48-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de serras elétricas para corte destinadas ao Matadouro Público Municipal de Pentecoste. A realizar-se no dia 29 de setembro de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Pentecoste (CE), 11 de setembro de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2020.08.31.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.08.31.01, que tem como objeto a aquisição de ar condicionado, material permanente e consumo, material de informática, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. O recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, a partir das 17h00min do dia 15/09/2020 até às 17h00min do dia 28/09/2020. Data de Abertura das Propostas: 29/09/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e no Centro Administrativo, Sala do Certame, Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, por trás da Igreja Matriz, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 14 de setembro de 2020. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 1708.01/2020/TP.** Objeto: execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Bairro Barroco, no Município de Itaitinga/CE, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 067/ CIDADES/2020 e MAPP 4811. A Presidente da CPL comunica que no Ato de Julgamento da Habilitação, foi declarado inabilitado: M.A. Engenharia e Locação LTDA - EPP. Foram declarados habilitados: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI EPP; Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI; LS Serviços de Construções EIRELI – ME; P. Melo Construções e Empreendimentos EIRELI; SCS Construtora LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Monte Sião Empreendimento LTDA – ME; MS Engenharia Projetos e Consultoria EIRELI; Dinami Construções e Incorporação LTDA; Bezerra Freitas Engenharia LTDA-ME. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e <https://www.itaitinga.ce.gov.br/licitacaolista.php>. **Itaitinga – CE, 15 de setembro de 2020. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do Instrumento Contratual.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 009/2020. Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. Objeto: contratação da prestação de serviços de emissão de laudos de tomografia de tórax, com a utilização de sistema informatizado, em pacientes encaminhados pelos Municípios para a Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0101.10.302.1003.2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratado: Clínica Cardiologica Dr. Morsch LTDA. Valor global: R\$ 56.000,00. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2020. Assina pelo Contratado: Mayara de Oliveira Rodrigues. Assina pela Contratante: Tatyana Nunes Duarte. **Limoeiro do Norte-CE, 08 de Setembro de 2020. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0204.01/2019-02 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1302.01/2019-02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado: Fernando Vieira Araújo - ME (FERTUR), com endereço a Rua Padre Agostinho, Nº 34, Centro, Quixelô, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 29.011.629/0001-19, representado por seu Proprietário o Sr. Fernando Vieira Araújo, CPF nº 076.548.253-31. Da prorrogação: O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O Aditivo do Contrato em questão encontra amparo no art. 57 inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 11 de setembro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 020/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 10/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, tipo I, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Anexos, cujo certame foi Deserta. **Crato/CE, 14/09/2020. Cristiano Conrado de Oliveira – Pregoeiro.**

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.º 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação;

CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19 no Município de Assaré, assim como a necessidade urgente de implementação de medidas de isolamento social restritivas.

#### DECRETA:

Art. 1º - Até o dia 20 de setembro de 2020, ficam prorrogadas, no Município de Assaré, as medidas de isolamento social previstas no Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto, estando apenas autorizado o funcionamento dos estabelecimentos descritos nos termos no Art. 9º do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020 - Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas nos municípios integrantes das Regiões de Saúde do Cariri, continuarão liberadas as atividades autorizadas Decretos n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, e n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020 observado o seguinte:

- I - atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, conforme Tabela VII, do Anexo II, deste Decreto;
- II - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela VI, do Anexo II, deste Decreto;
- III - atividades e cadeias liberadas na Fase 2, conforme Tabela V, do Anexo II, deste Decreto;
- IV - atividades e cadeias liberadas na Fase 3, conforme Tabela IV, do Anexo II, deste Decreto;
- V - atividades e cadeias liberadas na Fase 4, conforme Tabela III, do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados no artigo acima deverão atender ao número máximo de clientes da seguinte forma:

- Atacarejo Pague Menos: 15 clientes
- Supermercado Pague Menos: 10 clientes
- Mercadinhos Batista, Patativa, Filgueira, Nossa Senhora da Penha, Casa da Economia: 05 clientes
- Os demais estabelecimentos de menor porte: 03 clientes
- Farmácias humana e veterinária: 05 clientes
- Frigoríficos: 03 clientes
- Sacolões de frutas e verduras: 05 clientes
- Padarias: 03 clientes
- Borracharias e Oficinas: 01 cliente
- Óticas: 02 clientes

- Lojas de Material de Construção: 03 clientes  
 - Estabelecimentos médicos, odontológicos, para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e fisioterapeutas: 02 clientes  
 - Estabelecimentos bancários (Notéricas, agências bancárias e correspondentes bancários): 05 clientes.

Art. 3º - As lotéricas e agências bancárias são responsáveis pela organização das filas e disponibilização de álcool em gel a 70% para os clientes.

Art. 4º - Todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de funcionamento autorizado, são responsáveis pelo controle de entrada de clientes na quantidade descrita acima, disponibilizando sempre álcool em gel a 70% para os clientes e funcionários, salientando que esse controle será fiscalizado pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º - Aos proprietários que insistirem em descumprir os termos deste Decreto estarão sujeitos a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão imediata do alvará.

Art. 6º - Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço público do território da sede e da zona rural deste município, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação.

Art. 7º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 8º - Os pacientes positivos e suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período estabelecido pela Vigilância Epidemiológica, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais, notadamente o art. 268 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 9º - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
 Código Identificador: E478D5EF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.19.01

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ASSARÉ - A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e de 02 (dois) postos de saúde dos Sítios São João e Vila Bonita, zona rural do Município de Assaré/CE, LICITANTES HABILITADAS: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, JOSE URIAS FILHO EIRELI,

MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 25 DE SETEMBRO DE 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 11 de Setembro de 2020.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
Código Identificador:51A7E451

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º2020.02.05.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2020-TP. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA:LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98.OBJETO DO CONTRATO:EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE SETEMBRO DE 2020 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:RENATO ROGER LOPES CALISTO.DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:CECA81CE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO

DECRETO Nº. 063/2020 DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, RATIFICA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE NA FASE 4 DO PROCESSO DE ABERTURA

RESPONSÁVEL  
ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO  
ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 3004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, ARGEMIRO SAMPAIO NETO, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a situação de Estado de Emergência em Saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Barbalha/CE, reconhecida por força do Decreto Municipal nº 013, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências, através do qual incluiu os Municípios das Regiões de Saúde do Cariri na fase 4, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 033, de 02 de junho de 2020, e suas alterações e prorrogações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduziu o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, até o dia 20 de setembro de 2020, as medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 033, de 02 de junho de 2020 e alterações posteriores - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção dos Decretos Estaduais publicados até esta data, cujos termos relacionados aos municípios ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Barbalha/CE.

**Art. 2º.** Ratifica-se, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Barbalha/CE, consubstanciadas no dever geral de permanência domiciliar.

**Art. 3º.** Fica mantido, em todo o Município de Barbalha/CE, o dever individual de uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que forem sair de suas residências, em especial quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§ 1º. A inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.

§ 2º. Ficam dispensados do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção fácil, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020.

**Art. 4º.** A partir de 14 de setembro de 2020, - além das atividades já permitidas e ampliadas até a presente data, por meio dos Decretos anteriores - fica determinada a liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Barbalha/CE na forma, condições e percentuais previstos no Anexo Único, deste Decreto, constantes da Fase 4 do Processo de Abertura das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, em perfeita sintonia com os termos do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, observando-se a seguinte forma: